

PORTARIA Nº 406, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomear Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário Municipal e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e;

Considerando o disposto no artigo 18 e 21 da **Lei Municipal nº 3.301** de 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, considerando a partir desta data.

Nome	Cargo
ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS R. DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
CINTIA PRIMON TAVECHIO	ENFERMEIRA
ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RAYANE TAMILLES DA SILVA PEREIRA SENA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
DAIANE SILVA BATISTA	PSICOLOGO(A) - 40 HS
ROZANGELA PREZOTTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
JULIANA GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
WAGNER CAVALCANTE GODOY	MEDICO
LAYLLA CARNEIRO DA SILVA HAAS	DENTISTA
LEONARDO URBANO MOTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ALEXANDRE MARANHÃO	OPERADOR(A) DE COMPUTADOR
MARCIA ANDREA DA COSTA MAGALHAES PINHO	ALMOXARIFADO
NATALIA ANGELA DA SILVA GORTZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

MONICA GRABIA LYSZKOWSKI	ORIENTADOR (A) DE OFICINA DE ARTES
RAPHAEL PICINATO MARQUES	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
SILVIA FABIANE KRAUSE	VETERINÁRIO
KARINE PAULA BIANCHI	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
ALINE HARTMANN	ANALISTA ADMINISTRATIVO
WENDER MARCOS LEITE DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE BRINCKER	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
OLEANDRO BRAGA LUIZ	ALMOXARIFE
ELIANE ZAMBERLAN	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
ELOIZA VASCO DA CRUZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
JEAN CARLOS ANGELO PANTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H

Art. 2º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 3.301/2021, o Estatuto dos Servidores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 08 de 02 de janeiro de 2024.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de fevereiro de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N2P**8J2****32N****PL9**